

PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE



**Orientações para atendimento a emergências,
com primeiras ações a serem adotadas para
preservar a integridade física do público presente,
das instalações e minimizar os riscos ambientais.**



Câmara Municipal de Curitiba

PARANÁ MEDICINA DO TRABALHO



PAE

PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Câmara Municipal de Curitiba



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 2/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Sumário

1	IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO.....	3
2	INTRODUÇÃO.....	4
3	OBJETIVOS.....	4
4	DEFINIÇÕES.....	4
5	DESCRIÇÃO DA PLANTA	7
6	ORIENTAÇÃO.....	13
7	PARTICIPANTES.....	13
8	ATRIBUIÇÕES.....	14
9	ACIONAMENTO DO PLANO.....	17
10.	SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.....	21
11.	RESULTADOS ESPERADOS.....	27
12.	PLANO DE AÇÃO.....	27
13.	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	27
14.	HISTÓRICO DE REVISÃO.....	28
15.	REFERÊNCIAS.....	29
16.	ANEXOS.....	29
	Anexo I – Telefones internos para comunicação em caso de emergência.....	30
	Anexo II – Telefones externos para comunicação em caso de emergência.....	30
	Anexo III – Fluxograma de procedimento em caso de emergência.....	31
	Anexo IV – Procedimento em caso de emergência.....	32
	Anexo V – Rotas de fuga e ponto de encontro.....	33
	Anexo VI – Declaração de Brigada de Incêndio.....	51
	Anexo VII – Currículo do curso de formação da Brigada de Incêndio.....	52
	Anexo VIII – Organograma da Brigada de Incêndio.....	53



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 3/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO

CNAE: 84.11-6-00

Grau de risco: 01

Descrição CNAE: Administração pública em geral

Endereço: Rua Barão do Rio Branco 720, Curitiba – PR

Contato: (41) 3350-4500

Sítio Eletrônico: www.curitiba.pr.leg.br

Responsável Técnico: Alcyr dos Reis Miranda

Função: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Telefone: (41) 2106-4721

Correio Eletrônico: direcao@armgestao.net

Responsável Técnico: Joice de Souza Baum Mizerkowski

Função: Técnica de Segurança do Trabalho

Telefone: (41) 3350-4781

Correio Eletrônico: jsbm2022@cmc.pr.gov.br



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 4/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

2 INTRODUÇÃO

Este Plano de Atendimento a Emergências (PAE) apresenta a estrutura para o atendimento a eventuais emergências que possam ocorrer nas instalações da CMC, possibilitando intervenções rápidas e eficazes em emergências reais e potenciais, visando preservar a integridade física dos servidores, das instalações e à minimização dos riscos ambientais.

3 OBJETIVOS

Este PAE tem como objetivo orientar pessoas e equipes responsáveis pelo atendimento a emergências, definindo as primeiras ações a serem adotadas e os recursos humanos e materiais disponíveis.

4 DEFINIÇÕES

Acidente de trabalho: Ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, de que resulte ou possa resultar lesão pessoal.

Alarmes: Sinal acústico utilizado para alertar uma situação de emergência e início das ações de combate ao sinistro e evacuação da área.

AVCB: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

CBM: Corpo de Bombeiro Militar.

CMC: Câmara Municipal de Curitiba.

Coordenador Geral da Brigada de Incêndio: Responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem a planta, independentemente do número de turnos. Esta pessoa deve ter capacidade de liderança.

COPRAF: Comissão Especial de Proteção da Atividade

Funcional. **DSO:** Divisão de Saúde Ocupacional.

DPS: Diretoria de Patrimônio e Serviços.

Emergência interna: Toda situação anormal, inesperada ou não programada que ocorreu (ou está em vias de ocorrer) dentro do processo habitual de trabalho das instalações e que exige uma ação corretiva imediata para evitar suas consequências (ou a própria emergência).



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 5/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Emergência: Situação crítica e fortuita que representa perigo à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, gerando um dano continuado que obriga a uma imediata intervenção operacional.

GHE: Grupo Homogêneo de Exposição.

Grupo de apoio: Grupo de pessoas composto por terceiros (pessoal de manutenção, patrimonial, telefonista, limpeza etc.) ou não, treinados e capacitados, que auxiliam na execução dos procedimentos básicos na emergência contra incêndio.

PAE: Plano de Atendimento a Emergências.

Participantes externos: Entidades, órgãos, grupos ou pessoas que não fazem parte do quadro de participantes internos da CMC.

Participantes internos: Colaboradores da CMC, inclusive prestadores de serviços terceirizados.

PCD: Pessoa com deficiência.

Perigo: Situação com potencial de provocar lesões pessoais ou danos à saúde, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou combinação dessas.

Planta: Local onde estão situadas uma ou mais edificações ou área a ser utilizada para um determinado evento ou ocupação.

Ponto de encontro: local seguro e protegido dos efeitos do sinistro.

População fixa: Aquela que permanece regularmente na planta, considerando-se os turnos de trabalho e a natureza da ocupação, bem como os terceiros nestas condições.

População flutuante: Aquela que não permanece regularmente na planta. Será sempre considerado o número máximo diário de pessoas.

PSCIP: Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Riscos: Propriedade de um perigo promover danos com possibilidade de perdas humanas, ambientais, materiais ou econômicas, resultante da combinação entre frequência esperada e consequência destas perdas.

Rota de fuga: Caminhos e saídas devidamente sinalizados, dotados de proteção contra incêndio e desobstruídos a serem percorridos pelas pessoas para um rápido e seguro abandono de qualquer local da planta até o ponto de encontro previamente



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 6/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

determinado pelo plano de emergência contra incêndio.

Saída de emergência: Saída que atenda aos requisitos da ABNT NBR 9077, ou seja, caminho contínuo, devidamente protegido a ser percorrido em caso de incêndio de qualquer ponto da edificação até atingir a via pública ou espaço aberto em comunicação com o logradouro.

SAMU: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Sinistro: Ocorrência proveniente de risco que resulte em prejuízo ou danos.

Terceiros: Pessoal pertencente a uma empresa prestadora de serviço.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 7/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

5 DESCRIÇÃO DA PLANTA

5.1 Planta

- Órgão público administrativo.

5.2 Localização

- Localização: Urbana.
- Endereço: Rua Barão do Rio Branco 720, Curitiba – PR.
- Característica da vizinhança: Área comercial.
- Distância do Corpo de Bombeiros: 1,8 km (Rua Nunes Machado 130, Centro).

5.3 Construção

- 1 Prédio histórico tombado pelo patrimônio histórico do Paraná.
- 5 prédios com estruturas convencionais em concreto armado de média altura.

5.4 Dimensões

- Subdivisões: 6 prédios.

Palácio Rio Branco

Pavimentos	Área (m2)
Pavimento inferior	433,04
Térreo - Plenário	509,05
Galeria superior	199,65
Total	1.141,74

Anexo 1

Pavimentos	Área (m2)
Térreo	213,58
Pavimento 1	250,87
Pavimento 2	249,20
Pavimento 3	247,30
Pavimento 4	247,30
Pavimento 5	247,30
Total	1.455,55



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



PARANÁ MEDICINA DO TRABALHO

Tipo do Documento	PLANO	Página 8/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Anexo 2

Pavimentos	Área (m2)
Subsolo	575,00
Térreo	509,70
Pavimento 1	509,70
Pavimento 2	509,70
Pavimento 3	509,70
Pavimento 4	509,70
Total	3.123,50

Anexo 3

Pavimentos	Área (m2)
Térreo	780,00
Pavimento superior	
Total	780,00

Anexo 4

Pavimentos	Área (m2)
Térreo	395,63
Pavimento 1	200,51
Pavimento 2	119,85
Total	715,99

Prédio da Informática

Pavimentos	Área (m2)
Térreo	587,95
Pavimento superior	587,95
Total	1.175,90

Total de área construída: 8.392,68 m².



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 9/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

5.5 Ocupação

- Grupo D: Serviço Profissional.
- Divisão D1: Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios. Observação: ocupação de acordo com o PSCIP (Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico) da CMC.

5.6 População

- Fixa (inclui vereadores, servidores, estagiários, jovens aprendizes e terceirizados): 737 pessoas (em 14/05/2024).
- Flutuante: 1000 pessoas/dia (em 14/05/2024).
- Pessoas com mobilidade reduzida: 9 pessoas (em 14/05/2024). Sendo 3 pessoas com mobilidade reduzida e 6 com deficiência física.

Lotação das pessoas com mobilidade reduzida: 2 na Diretoria de Apoio às Comissões, 1 na Divisão de Gerenciamento e Desenvolvimento de Sistemas, 1 na Seção de Expedição, 2 na seção de Referência Legislativa, 1 na Diretoria Jurídica de Administração, 1 na Diretoria Jurídica de Processo Legislativo e 1 no gabinete do Vereador Ângelo Carlos Vanhoni.

5.7 Características de funcionamento

- Funcionamento: Segunda à sexta feira das 7:30 às 18:30 horas.

5.8 Riscos inerentes à atividade

Especificação dos riscos:

- GHE Administrativo: Risco ergonômico baixo. O agente ergonômico mapeado no Programa de Gerenciamento de Risco da Câmara é a postura (digitação e trabalho na posição sentada por longo tempo).



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 10/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

- GHE Divisão de Saúde Ocupacional (Enfermeiro): Risco ergonômico baixo. O agente ergonômico mapeado no PGR é a postura (digitação e trabalho na posição sentada por longo tempo). Risco biológico médio. O agente biológico mapeado no PGR é o contato com microrganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas.
- GHE Diretoria de Segurança (Auxiliar de Segurança): Risco ergonômico baixo. O agente ergonômico mapeado no PGR é a postura (trabalho na posição em pé por longo tempo). Risco de acidente alto. O agente de acidente mapeado no PGR são as operações perigosas.
Riscos pontuais: Acidente causado por queda em mesmo nível, considerado insignificante.

5.9 Recursos humanos

Brigada de incêndio é um grupo de pessoas devidamente treinada, organizada e capacitada para realizar atendimento em emergência. Os brigadistas são treinados para atuar na prevenção e combate a incêndio, prestação de primeiros socorros e evacuação das instalações sinistradas. A organização da brigada deve obedecer aos critérios estabelecidos na NPT 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.

A Brigada de Incêndio da CMC possui 51 integrantes.

No anexo VIII está o organograma da brigada.

5.10 Recursos materiais

Equipamentos para combate a incêndio:

- Sistema móvel: Extintores portáteis.
- Sistema fixo: Hidrantes.

Equipamentos de primeiros socorros:

- Maca.
- Cadeira de rodas.
- Desfibrilador (Recepção do Anexo 1 e Recepção do Anexo 2).
- Materiais para primeiros socorros (faixas, gases, esparadrapos, tesoura).
- Oxigênio.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 11/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

5.11 Rotas de fuga

As rotas de fuga foram descritas conforme previstas no PSCIP. O ponto de encontro é a Praça Eufrásio Correia, ao lado da CMC.

5.11.1 Palácio Rio Branco

O Palácio Rio Branco deve ser evacuado pela porta principal com acesso para a Rua Barão do Rio Branco. Os ocupantes dos pavimentos térreo (Plenário) e superior (Galerias) devem seguir esta rota de fuga, e, após a saída, devem seguir até o ponto de encontro.

5.11.2 Anexo 1

O prédio Anexo 1 pode ser evacuado utilizando 2 saídas. Uma saída pela porta principal que fica no térreo e outra pelo Prédio da Informática, sendo acessado pelas escadas. Em ambas as saídas, os ocupantes devem seguir até o ponto de encontro.

Os ocupantes do térreo e do pavimento inferior do Palácio Rio Branco devem utilizar, preferencialmente, a saída pela porta principal do prédio.

Já os ocupantes dos pavimentos 1, 2, 3, 4 e 5 devem utilizar, preferencialmente, a saída pelo Prédio da Informática, que tem acesso para o pátio do estacionamento central através de uma escada no primeiro pavimento do prédio.

5.11.3 Anexo 2

O prédio Anexo 2 pode ser evacuado utilizando 2 saídas também. Uma saída pela porta principal que fica no térreo e outra pelo Prédio da Informática, sendo utilizada a rampa de acesso. Em ambas as saídas, os ocupantes devem seguir até o ponto de encontro.

Os ocupantes do térreo devem utilizar, preferencialmente, a saída pelo Prédio da Informática, que tem acesso para o pátio do estacionamento central através de uma rampa.

Já os ocupantes dos pavimentos 1, 2, 3 e 4 devem utilizar, preferencialmente, a saída pela porta principal no térreo do prédio. Após a saída, devem seguir até o ponto de encontro pela rua Lourenço Pinto.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 12/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

5.11.4 Prédio da Informática

O Prédio da Informática será evacuado através do portão do estacionamento central. O portão dá acesso direto ao ponto de encontro.

Os ocupantes do pavimento superior do prédio devem utilizar a escada de emergência externa (metálica) para acessar o pátio do estacionamento.

5.11.5 Anexo 3

Os ocupantes do prédio Anexo 3 devem utilizar o portão principal do prédio para saída, e seguir até o ponto de encontro.

5.11.6 Anexo 4

O prédio Anexo 4 deve ser evacuado utilizando a saída para a Rua Barão do Rio Branco. A porta utilizada como rota de fuga é a porta que fica na antiga sala do Almoarifado.

Os ocupantes do segundo pavimento devem utilizar a escada interna para acessar o primeiro pavimento. Já no primeiro pavimento, todos os ocupantes devem utilizar a escada de emergência externa (metálica) para acessar o térreo. Os ocupantes estando no térreo, devem seguir para a porta de saída de emergência.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 13/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

6 ORIENTAÇÃO

Na ocorrência de eventos emergenciais, será dada prioridade em salvaguardar a vida humana, inclusive de terceiros, nas instalações da CMC. Ações de socorro, atendimento às vítimas, de combate e controle às emergências terão prioridade sobre as demais atividades enquanto permanecer a situação emergencial.

Sempre que algum responsável por uma atividade do PAE sair de férias deverá designar um substituto para suas atribuições.

Os servidores da CMC deverão ser informados sobre o PAE, as possibilidades de acionamento da Brigada de Incêndio, bem como estarem cientes da utilização de equipamentos de combate a incêndio e das saídas mais seguras do local em caso de emergência.

Devem ser realizados exercícios simulados de abandono de área no local de trabalho.

7 PARTICIPANTES

7.1 Participantes internos

- Brigada de Incêndio.
- COPRAF.
- Vigilância Patrimonial.
- Divisão de Saúde Ocupacional.

7.2 Participantes externos

- Corpo de Bombeiros.
- Defesa Civil.
- Órgão de trânsito.
- Summus.
- SAMU.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 14/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

A ajuda externa deve ser acionada preferencialmente por um brigadista e informados do seguinte:

- Nome do solicitante e o número do telefone utilizado.
- Endereço completo, pontos de referência e acessos.
- Características da emergência, local ou pavimento e eventuais vítimas e seus estados.
- A ajuda externa deve ser recepcionada, preferencialmente, por um brigadista. Ele deve fornecer as informações necessárias para otimizar sua entrada e seus procedimentos operacionais.

8 ATRIBUIÇÕES

8.1 Participantes internos

8.1.1 Diretoria Geral

- Garantir recursos para a atualização e execução do Plano de Atendimento a Emergência.
- Garantir a participação de todos os servidores nos treinamentos relacionados à prevenção e combate ao incêndio.
- Indicar o responsável pela brigada de emergência.
- Garantir recursos para formação e atuação da Brigada de Incêndio, bem como a participação dos servidores nos treinamentos de formação de brigadistas.

8.1.2 COPRAF

- Elaborar e atualizar, em conjunto com a DSO, o Plano de Atendimento a Emergência.
- Participar da atualização do PSCIP.
- Organizar a Brigada de Incêndio.
- Solicitar treinamento para formação e manutenção da Brigada de Incêndio.
- Participar dos treinamentos de brigadista.
- Promover treinamentos sobre o PAE aos integrantes da Brigada de Incêndio.
- Inspeccionar os equipamentos de combate à incêndio e as rotas de fuga.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 15/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

- Elaborar relatórios de irregularidades e encaminhar aos setores competentes.

8.1.3 DSO

- Elaborar e atualizar, em conjunto com a COPRAF, o Plano de Atendimento a Emergência.
- Conhecer e divulgar o PAE.
- Atuar na identificação de riscos e na prevenção de acidentes.
- Atuar em conjunto com a Brigada de Incêndio no atendimento às vítimas.
- Realizar, em conjunto com a Brigada de Incêndio, a investigação das causas de acidentes.

8.1.4 Coordenador da Brigada de Incêndio

- Promover treinamentos sobre o PAE aos integrantes da Brigada de Incêndio.
- Participar juntamente com os brigadistas das instruções e treinamentos periódicos.
- Promover exercícios simulados de abandono de área nas edificações.
- Determinar o acionamento do Corpo de Bombeiros quando o uso dos equipamentos internos de combate à emergência se mostrarem insuficientes.
- Dar ordem e coordenar a evacuação das áreas.
- Determinar as funções para os brigadistas presentes.
- Transmitir o ocorrido ao Corpo de Bombeiros.
- Em conjunto com o Corpo de Bombeiros, determinar o corte de energia elétrica.

8.1.5 Líder da Brigada de Incêndio

- Conhecer o PAE.
- Avaliar os riscos existentes.
- Participar juntamente com os brigadistas das instruções e treinamentos periódicos.
- Orientar a população fixa e flutuante nos casos de abandono de área.
- Aplicar os procedimentos básicos de atendimento a emergência até o esgotamento dos recursos cabíveis aos brigadistas.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 16/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

- Participar dos exercícios simulados de abandono de área.

8.1.6 Brigadistas

- Cumprir as ordens do líder e do coordenador da Brigada.
- Dirigir-se ao local da ocorrência munidos dos equipamentos necessários.
- Manusear os extintores e hidrantes certificando-se da total desenergização das instalações antes de lançar água.
- Controlar a emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.
- Auxiliar as ações do Corpo de Bombeiros.
- Comunicar sobre a ordem de abandono da edificação, priorizando, simultaneamente, o pavimento da ocorrência e os pavimentos superiores, quando aplicável.
- Orientar a saída as pessoas, iniciando pelas salas mais distantes, e encaminhá-las para a rota de fuga mais próxima.
- Vistoriar as instalações para a confirmação da saída de todos.
- Após a saída das pessoas, providenciar o fechamento das portas e janelas das salas, sem trancar, para minimizar a oxigenação do incêndio.
- Providenciar o arrombamento de portas, quando necessário.

8.1.7 Servidores e funcionários terceirizados

- Sempre que notarem uma situação que possa gerar uma emergência no local de trabalho, deverão imediatamente comunicar ao superior imediato, à Brigada de Incêndio, à COPRAF, à Vigilância Patrimonial e à DSO para que possam ser adotadas medidas de segurança e demais ações previstas neste plano.
- Participar dos exercícios simulados.
- Seguir a orientação da Brigada de Incêndio em caso de emergência.

8.1.8 DPS

- Promover a atualização do PSCIP.
- Renovar anualmente o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 17/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

8.2 Participantes externos

8.2.1 Corpo de Bombeiros

- Atender à convocação de apoio local.
- Prestar socorro às vítimas.
- Combater o incêndio.

8.2.2 Defesa Civil

- Realizar a desocupação de pessoal e material das áreas críticas ou afetadas.
- Prestar socorro às vítimas.

8.2.3 Órgãos de trânsito

- Interditar ou desviar o trânsito e as vias próximas ao local da emergência.

8.2.4 SAMU e Summus

- Realizar atendimento de socorro médico de urgência e emergência à população afetada.
- Realizar o transporte de vítimas até o hospital.

9 ACIONAMENTO DO PLANO

O acionamento do plano deve seguir uma sequência lógica de atuação, de forma a agilizar o processo de atendimento emergencial, observando-se aspectos de segurança.

9.1 Alerta

O sistema de comunicação será feito pelo acionamento manual das botoeiras dos alarmes, que estão localizadas nos pavimentos dos Anexos 1 e 2 e Prédio da Informática. Os brigadistas devem se dirigir ao local da ocorrência onde iniciarão o atendimento e receberão orientações do coordenador da Brigada. Em caso de emergência, qualquer pessoa que identificá-la deverá avisar as áreas a fim de reunir os brigadistas. Para facilitar a comunicação, a Recepção do edifício poderá avisar as áreas sobre a ocorrência.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 18/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

9.2 Análise da situação

Após identificação do local da ocorrência, a Brigada deverá realizar análise final da emergência pois poderá ser necessário adotar medidas adicionais para o atendimento.

NOTA: Sempre que houver uma suspeita de princípio de incêndio (calor, cheiro, fumaça ou outros meios), esta deverá ser investigada. Uma suspeita de princípio de incêndio, nunca deve ser subestimada.

9.3 Apoio externo

Um brigadista deve acionar o Corpo de Bombeiros, fornecendo as seguintes informações:

- Nome e número do telefone utilizado.
- Endereço da CMC (Rua Barão do Rio Branco 720).
- Ponto de referência ou de acesso (Praça Eufrásio Correia).
- Características da emergência (incêndio, explosão, desabamento, etc).
- Quantidade e estado de eventuais vítimas.

NOTA: Preferencialmente, o mesmo brigadista que acionou o Corpo de Bombeiros deverá orientá-lo sobre as condições e acessos.

9.4 Primeiros-socorros

Os primeiros socorros devem ser prestados pelos brigadistas às eventuais vítimas. Sempre que necessário deverá ser solicitado apoio aos médicos e enfermeiros.

9.5 Eliminar riscos

Caso necessário, deve ser providenciado o corte da energia elétrica (parcial ou total). O corte geral deverá ser executado pela Manutenção, que deve estar à disposição do coordenador da Brigada.

9.6 Abandono de Área

- Evacuação parcial – Os servidores devem ser encaminhados para a saída mais próxima abaixo do andar sinistrado e, preferencialmente, em outro bloco, local isento de riscos como fogo, fumaça ou outra situação geradora da ocorrência. O ponto escolhido para direcionamento dos ocupantes deve ser avaliado pela Brigada.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 19/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

- Evacuação total – Se a edificação estiver comprometida, os ocupantes devem abandonar o local e se dirigirem para o ponto de encontro.

Caso seja necessária a evacuação total ou parcial da edificação, deverá ser seguida as seguintes etapas:

- A comunicação com ocupantes da área através da vocalização do termo “Evacuar o pavimento PARCIAL ou TOTAL”, orientando sobre os procedimentos a serem seguidos.
- A ordem de abandono da área só pode ser executada por brigadistas que forem designados pelo coordenador da Brigada.
- Os ocupantes de cada pavimento, após ouvir o alerta, devem parar o que estiverem fazendo, pegar apenas seus documentos pessoais e se dirigirem ao ponto de encontro, seguindo o direcionamento dado pelas placas de rota de fuga.
- O uso de elevadores é proibido durante uma emergência. O abandono deverá ocorrer exclusivamente através de escadas e rampas.
- O ponto de encontro de evacuação está localizado na Praça Eufrásio Correia.

9.7 Recomendações gerais para a população da planta

Em caso de abandono de área, adotar os seguintes procedimentos:

- Acatar as orientações dos brigadistas.
- Manter a calma.
- Caminhar em ordem, sem atropelos.
- Permanecer em silêncio.
- Se houver pessoas em pânico e não puder acalmá-las, deve-se evitá-las. Se possível avisar um brigadista.
- Nunca voltar para apanhar objetos.
- Ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las.
- Não se afastar das demais pessoas e não parar nos andares.
- Levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho.
- Ao sentir cheiro de gás, não acender ou apagar luzes.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 20/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

- Deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do socorro médico.
- Encaminhar-se ao ponto de encontro e aguardar novas instruções.
- Nunca utilizar o elevador, salvo por orientação da Brigada.
- Descer até o nível da rua e não subir, salvo por orientação da Brigada.
- Ao utilizar as escadas, deparando-se com equipes de emergência, dar passagem pelo lado interno da escada.
- Em situações extremas evitar retirar as roupas e, se possível, molhá-las.
- Se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo.
- Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e ao nariz e manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça.
- Antes de abrir uma porta, verificar se ela não está quente.
- Se ficar preso em algum ambiente, aproximar-se de aberturas externas e tentar de alguma maneira informar sua localização.
- Nunca saltar.

Devem ser realizados exercícios simulados de abandono de área conforme cenários estabelecidos em função da possibilidade de ocorrência de sinistros. A definição dos simulados tomará por base os cenários mais críticos.

9.8 Isolamento de área

A área sinistrada deve ser isolada fisicamente de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local. Pessoas que já saíram da edificação não poderão retornar até que o local seja liberado pela Brigada ou Corpo de Bombeiros ou estejam envolvidos na remoção de vítimas.

9.9 Confinamento do incêndio

O incêndio deve ser confinado de modo a evitar a sua propagação e consequências. Para isso, deve-se fechar as portas sem trancá-las e retirar materiais combustíveis do percurso do fogo e resfriar áreas vizinhas.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 21/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

9.10 Combate ao incêndio

Os brigadistas devem iniciar, se necessário ou possível, o combate ao princípio de incêndio sob comando do coordenador da Brigada, podendo ser auxiliados por outros ocupantes da área, desde que devidamente treinados, capacitados e protegidos. O combate ao princípio de incêndio deve ser efetuado conforme treinamento específico dado aos brigadistas.

9.11 Investigação

Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, o coordenador da Brigada, em conjunto com a COPRAF e a DSO, deve iniciar o processo de investigação. Deverá ser elaborado um relatório sobre o sinistro e as ações de controle para que sejam tomadas as devidas providências e iniciada a investigação.

10 SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Para cada tipo de emergência existe uma forma de combate, tática e técnica. Os procedimentos descritos estão relacionados numa ordem lógica e devem ser executados conforme a disponibilidade de pessoal e com prioridade ao atendimento de vítimas.

De maneira geral estão abordadas separadamente, conforme segue:

- Incêndio ou explosão.
- Acidente de trabalho e mal súbito.
- Acidente com eletricidade.
- Acidente grave.
- Desastres naturais.
- Vazamento de oxigênio (O₂) sem fogo.
- Vazamento de oxigênio (O₂) com fogo.

NOTA 1: Os brigadistas devem iniciar imediatamente o atendimento da emergência, analisando a situação local. O coordenador da Brigada e a COPRAF deverão traçar ações maiores a serem executadas tais como: solicitar apoio externo, desligamento de energia, evacuação, etc.

NOTA 2: Em diversas situações pode ser necessário o desligamento da rede elétrica.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

PARANÁ MEDICINA DO TRABALHO

Tipo do Documento	PLANO	Página 22/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

10.1 Cenário 1: Incêndio ou explosão

SITUAÇÃO	AÇÕES PREVISTAS	RESPONSÁVEIS	EQUIPAMENTOS
Incêndio ou explosão	1. Ao ser detectado, chamar os brigadistas e ligar para a recepção, informando o ocorrido	Qualquer pessoa	Ramais Recepção Anexo I: 4911 Recepção Anexo II: 4821
	2. Informar a ocorrência ao coordenador da Brigada e acionar a Manutenção se necessário	Brigadista	Ramais Coord. Brigada: 4865 Manutenção: 4798
	3. Solicitar apoio externo caso necessário	Brigadista	Telefones Corpo de Bombeiros: 193 Defesa Civil: 3350-3690 Summus: (41) 3026-4400 / 999670296 SAMU: 192
	4. Desligar a rede de energia elétrica da área, caso necessário	Eletricista	Ramal Manutenção: 4798
	5. Isolar a área, não permitindo entrada de pessoal sem autorização, e iniciar o combate ao princípio de incêndio	Brigadista	Fitas zebreadas, cones e correntes Extintores
	6. Extinção e resfriamento: - Posicionar-se no sentido do vento - Combater o fogo - Realizar rescaldo	Brigadista	Extintores e hidrantes
	7. Abandono da área, caso necessário	Brigadista	---
	8. Investigar e emitir relatório, registrando a ocorrência	Coordenador da Brigada	Formulário específico



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

PARANÁ MEDICINA DO TRABALHO

Tipo do Documento	PLANO	Página 23/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

10.2 Cenário 2: Acidente de trabalho e mal súbito

SITUAÇÃO	AÇÕES PREVISTAS	RESPONSÁVEIS	EQUIPAMENTOS
Acidente de trabalho e mal súbito	1. Comunicar a chefia imediata e a <u>DSO</u>	Acidentado ou pessoa próxima à vítima	Ramal <u>DSO</u> : 4781
	2. Encaminhar para atendimento na <u>DSO</u>	Chefia imediata, acidentado ou pessoa próxima à vítima	Ramal <u>DSO</u> : 4781
	3. Avaliação clínica na <u>DSO</u>	Médico ou enfermeiro	---
	4. Caso necessário, acionar o serviço de emergência (<u>Summus</u> ou <u>SAMU</u>)	<u>Brigadista</u> ou enfermeiro	Telefones <u>Summus</u> : (41) 3026-4400 / 999670296 <u>SAMU</u> : 192
	5. Fora dos horários de atendimento da <u>DSO</u> , o acionamento do serviço de emergência será feito pelo <u>brigadista</u> . O serviço de emergência também pode ser acionado por qualquer servidor	<u>Brigadista</u> ou pessoa próxima à vítima	Telefones <u>Summus</u> : (41) 3026-4400 / 999670296 <u>SAMU</u> : 192
	6. Isolar o local do acidente, caso necessário	<u>Brigadista</u>	Fitas zebreadas, cones, correntes
	7. Investigar e emitir relatório, registrando a ocorrência	<u>DSO</u>	Formulário específico



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 24/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 07/2025

10.3 Cenário 3: Acidente com eletricidade

SITUAÇÃO	AÇÕES PREVISTAS	RESPONSÁVEIS	EQUIPAMENTOS
Acidente com eletricidade	1. Comunicar a chefia imediata	Acidentado ou pessoa próxima à vítima	Telefone
	2. Realizar a <u>desenergização</u> do local antes do início do processo de salvamento e isolar o local do acidente	<u>Brigadista</u> ou <u>eletricista</u>	Ramal Manutenção: 4798
	3. Retirar o acidentado da área de risco	<u>Brigadista</u>	---
	4. Transportar o acidentado para a <u>DSO</u>	<u>Brigadista</u>	Maca Cadeira de rodas
	5. Verificar possível <u>reenergização</u> do sistema	Eletricista	---
	6. Comunicar ao setor de Manutenção sobre o ocorrido	Chefia imediata, acidentado ou pessoa próxima à vítima	Ramal Manutenção: 4798
	7. Avaliação clínica na <u>DSO</u>	Médico ou enfermeiro	---
	8. Caso necessário, acionar o serviço de emergência (<u>Summus</u> ou <u>SAMU</u>)	Enfermeiro ou <u>brigadista</u>	Telefones <u>Summus</u> : (41) 3026-4400 / 999670296 <u>SAMU</u> : 192
	9. Investigar e emitir relatório, <u>registrando</u> a ocorrência	Coordenador da Brigada e <u>DSO</u>	Formulário específico



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

PARANÁ MEDICINA DO TRABALHO

Tipo do Documento	PLANO	Página 25/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

10.4 Cenário 4: Vazamento de oxigênio sem fogo

SITUAÇÃO	AÇÕES PREVISTAS	RESPONSÁVEIS	EQUIPAMENTOS
Vazamento de oxigênio sem fogo	1. Ao ser detectado vazamento, acionar a Brigada de Incêndio	Qualquer pessoa	Ramais Recepção Anexo I: 4911 Recepção Anexo II: 4821
	2. Evitar o contato com o produto e deixá-lo evaporar (líquido e gás extremamente frio). Se possível, fechar válvulas e registros	Brigadista	---
	3. Não andar ou rolar nenhum equipamento sobre o vazamento e proibir a ignição de veículos. O impacto poderá causar explosão	Qualquer pessoa	---
	4. Informar a ocorrência ao coordenador da Brigada, acionar a Manutenção e ligar para distribuidora de gás	Brigadista	Ramais Coord. Brigada: 4865 Manutenção: 4798
	5. Em grandes vazamentos evacuar todo o pessoal em sentido contrário à direção do vento	Brigadista	---
	6. Isolar a área, não permitindo entrada de pessoal sem autorização, prestar primeiros socorros e encaminhar vítimas para atendimento na DSO	Brigadista	Fitas zebradas, cones, correntes
	7. Investigar e emitir relatório, registrando a ocorrência	Coordenador da Brigada	Formulário Específico

*O líquido pode causar severo congelamento da pele levando a uma possível queimadura criogênica.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

PARANÁ MEDICINA DO TRABALHO

Tipo do Documento	PLANO	Página 26/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

10.5 Cenário 5: Vazamento de oxigênio com fogo

SITUAÇÃO	AÇÕES PREVISTAS	RESPONSÁVEIS	EQUIPAMENTOS
Vazamento de oxigênio com fogo	1. Ao ser detectado vazamento, acionar a Brigada de Incêndio	Qualquer pessoa	Ramais Recepção Anexo I: 4911 Recepção Anexo II: 4821
	2. Evitar o contato com o produto e deixá-lo evaporar (líquido e gás extremamente frio). Se possível, fechar válvulas e registros	Brigadista	---
	3. Não andar ou rolar nenhum equipamento sobre o vazamento e proibir a ignição de veículos. O impacto poderá causar explosão	Qualquer pessoa	---
	4. Informar a ocorrência ao coordenador da Brigada, acionar a Manutenção e ligar para distribuidora	Qualquer pessoa	Ramal coord. Brigada: 4865 Ramal Manutenção: 4798
	5. Solicitar apoio externo caso necessário	Brigadista	Telefone Corpo de Bombeiros: 193 Defesa Civil: 3350-3690 Summus: (41) 3026-4400 / 999670296 SAMU: 192
	6. Em grandes vazamentos evacuar todo o pessoal em sentido contrário à direção do vento	Brigadista	---
	7. Isolar a área, não permitindo entrada de pessoal sem autorização, prestar primeiros socorros e encaminhar vítimas para atendimento na DSQ	Brigadista	Fitas zebreadas, cones, correntes
	8. Investigar e emitir relatório, registrando a ocorrência	Coordenador da Brigada	Formulário Especifico

*O líquido pode causar severo congelamento da pele levando a uma possível queimadura criogênica.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Tipo do Documento	PLANO	Página 27/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

11 RESULTADOS ESPERADOS

Um dos objetivos deste Plano é padronizar os procedimentos para atuação da Brigada de Incêndio de forma organizada e eficaz nas situações de sinistros para que a estratégia de resposta implementada possa neutralizar os efeitos adversos ou minimizar as consequências.

Além disso, espera-se orientar a população da CMC sobre como solicitar apoio da Brigada de Incêndio, evacuar a área de maneira organizada em caso de sinistros, rotas de fuga mais seguras e apoiar a Brigada quando solicitado.

12 PLANO DE AÇÃO

Os procedimentos básicos em caso de emergência devem ser amplamente divulgados aos servidores e funcionários terceirizados.

AÇÃO	QUANDO	QUEM
Reunião da Brigada de Incêndio	Semestral	Coordenador da Brigada de Incêndio
Divulgação do PAE	Anual	COPRAF e DSO
Inspeção de extintores e hidrantes	Mensal	COPRAF
Treinamento da Brigada de Incêndio	Bienal	COPRAF
Revisão do PAE	Anual	COPRAF e DSO
Simulado de emergência	Periodicamente	Coordenador da Brigada de Incêndio

13 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Não se deve utilizar elevadores em caso de emergência devido ao risco de falta de energia elétrica.
- Após sair da edificação, não se deve retornar, salvo se estiver envolvido no auxílio da remoção de vítimas.
- Após a chegada do Corpo de Bombeiros ele assume a ocorrência e a Brigada passa a apoiar caso necessário.
- Para as remoções e resgates envolvendo maior grau de dificuldade, em que houver risco grave e iminente à equipe, deve-se aguardar a chegada do Corpo de Bombeiros para que seja realizado o resgate.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 28/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 07/2025

14 HISTÓRICO DE REVISÃO

O PAE deve ser revisado sempre que ocorrer uma alteração significativa dos processos ou das áreas ou for constatada uma possibilidade de melhoria. Caso não haja nenhuma das situações anteriores, deve ser revisto sempre que completar 12 meses da última revisão.

Este documento é emitido em via impressa e digital. A via impressa é assinada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho, Diretoria de Gestão de Recursos Humanos e pelo Diretor Geral, ficando arquivada na Divisão de Saúde Ocupacional.

Controle de revisão						
Rev	Data	Elaboração	Cargo	Empresa	Aprovação	Órgão
1	Julho/2023	Joice S. B. Mizerkowski	Técnica de segurança do trabalho	PMT	Mesa Diretora da CMC	CMC
2	Julho/2024	Joice S. B. Mizerkowski	Técnica de segurança do trabalho	PMT	Mesa Diretora da CMC	CMC

Curitiba/PR, 04 de Julho de 2024



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 29/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

15 REFERÊNCIA

NPT – 17 - Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Paraná. ABNT NBR - 15219 Plano de Emergência contra Incêndio – Requisitos e Procedimentos.

ABNT NBR 14276 - Brigada de Incêndio – Requisitos.

16 ANEXOS

Anexo I – Telefones internos para comunicação em caso de emergência

Anexo II – Telefones externos para comunicação em caso de emergência

Anexo III – Fluxograma de procedimento em caso de emergência

Anexo IV – Procedimento em caso de emergência

Anexo V – Rotas de fuga e ponto de encontro

Anexo VI – Declaração de Brigada de Incêndio

Anexo VII – Currículo do curso de formação da Brigada de Incêndio

Anexo VIII – Organograma da Brigada de Incêndio



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 30/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 07/2025

Anexo I – Telefones internos para comunicação em caso de emergência

Nome	Telefone
Coordenador da Brigada de Incêndio Reginaldo Gonçalves de Carvalho	3350-4865
Recepção do Anexo I	3350-4911
Recepção do Anexo II	3350-4821
Guarita do Anexo III	3350-4758
Recepção do Anexo IV	3350-4751
DSO	3350-4781
Setor de manutenção	3350-4798

Anexo II – Telefones externos para comunicação em caso de emergência

Entidade	Telefone
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Summus	(41) 3026-4400 / 999670296
Defesa Civil	199
Polícia Militar	190
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba - SMDT	3350-6468



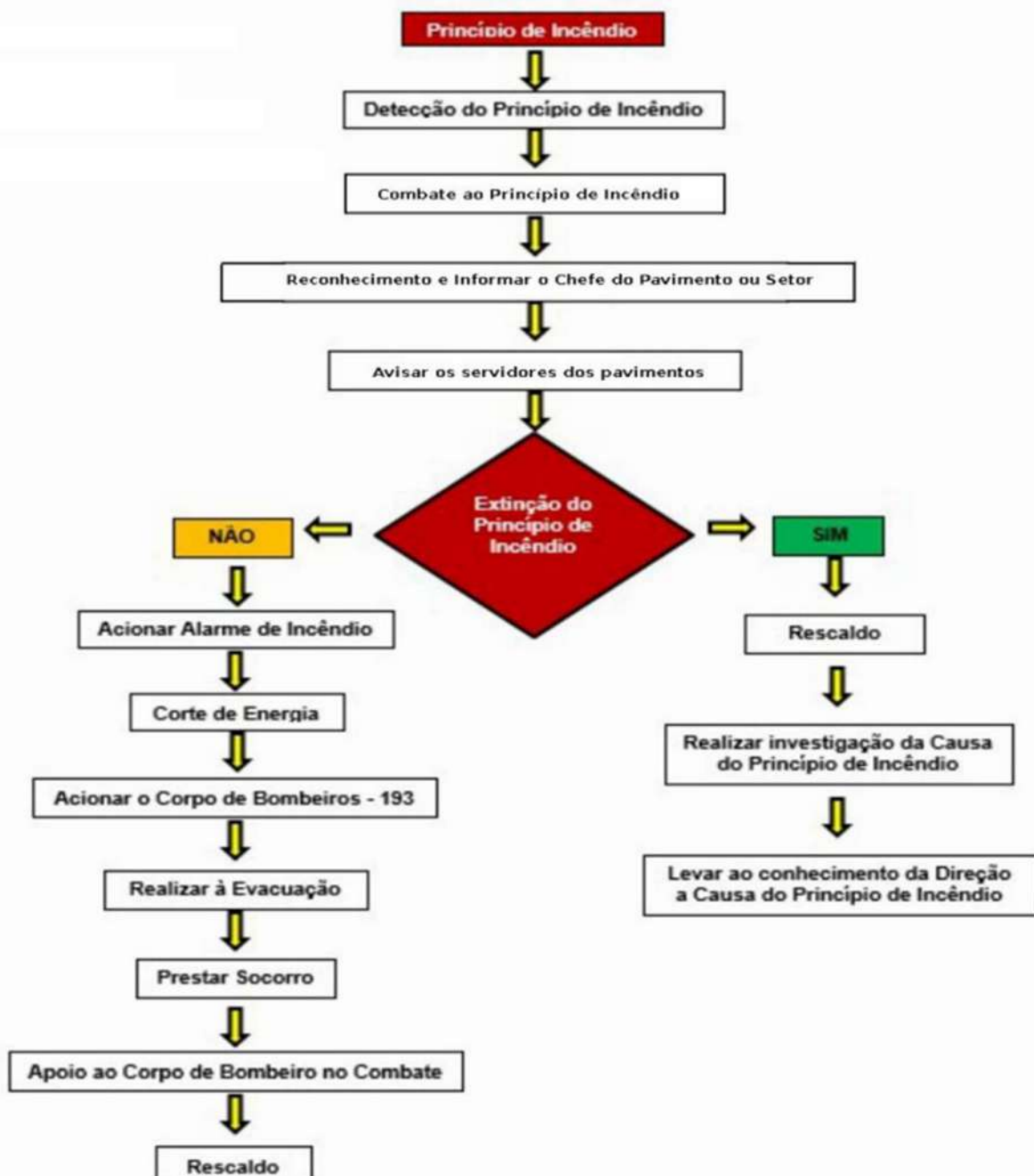
Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 31/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Anexo III – Fluxograma de procedimento em caso de emergência





Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 32/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Anexo IV – Procedimento em caso de emergência

1 Acidente de baixa e média gravidade

- Relatar o ocorrido para a Divisão de Saúde Ocupacional. Encaminhar o acidentado, caso necessite de atendimento externo, ao hospital mais próximo, solicitando o suporte de emergência da empresa contratada e acompanhado pelo superior imediato.

2 Acidente de alta gravidade

- Sem óbito: Entrar em contato com a Divisão de Saúde Ocupacional ou solicitar suporte de emergência da empresa contratada para o atendimento de primeiros socorros. O superior imediato deverá acompanhar o acidentado até a chegada de algum familiar.
- Com óbito: Entrar em contato com a Divisão de Saúde Ocupacional e suporte de emergência da empresa contratada.
- Comunicar o evento ao superior imediato.
- Não alterar ou mexer no local do acidente até a chegada do suporte de emergência (SIATE, SAMU ou Summus).

3 Incêndio e explosão

O princípio de incêndio e explosão deve ser comunicado imediatamente à Brigada de Incêndio ou Diretoria de Segurança. Caso não seja possível conter o incêndio, o brigadista deverá ligar imediatamente para o Corpo de Bombeiros, pelo telefone 193, e dar início ao processo de alarme e evacuação.

Extintores localizados nos corredores de acesso poderão ser utilizados por qualquer pessoa para extinguir princípios de incêndio.



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



PARANÁ MEDICINA DO TRABALHO

Tipo do Documento	PLANO	Página 33/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 07/2025

Anexo V – Rotas de fuga e ponto de encontro





Câmara Municipal de Curitiba

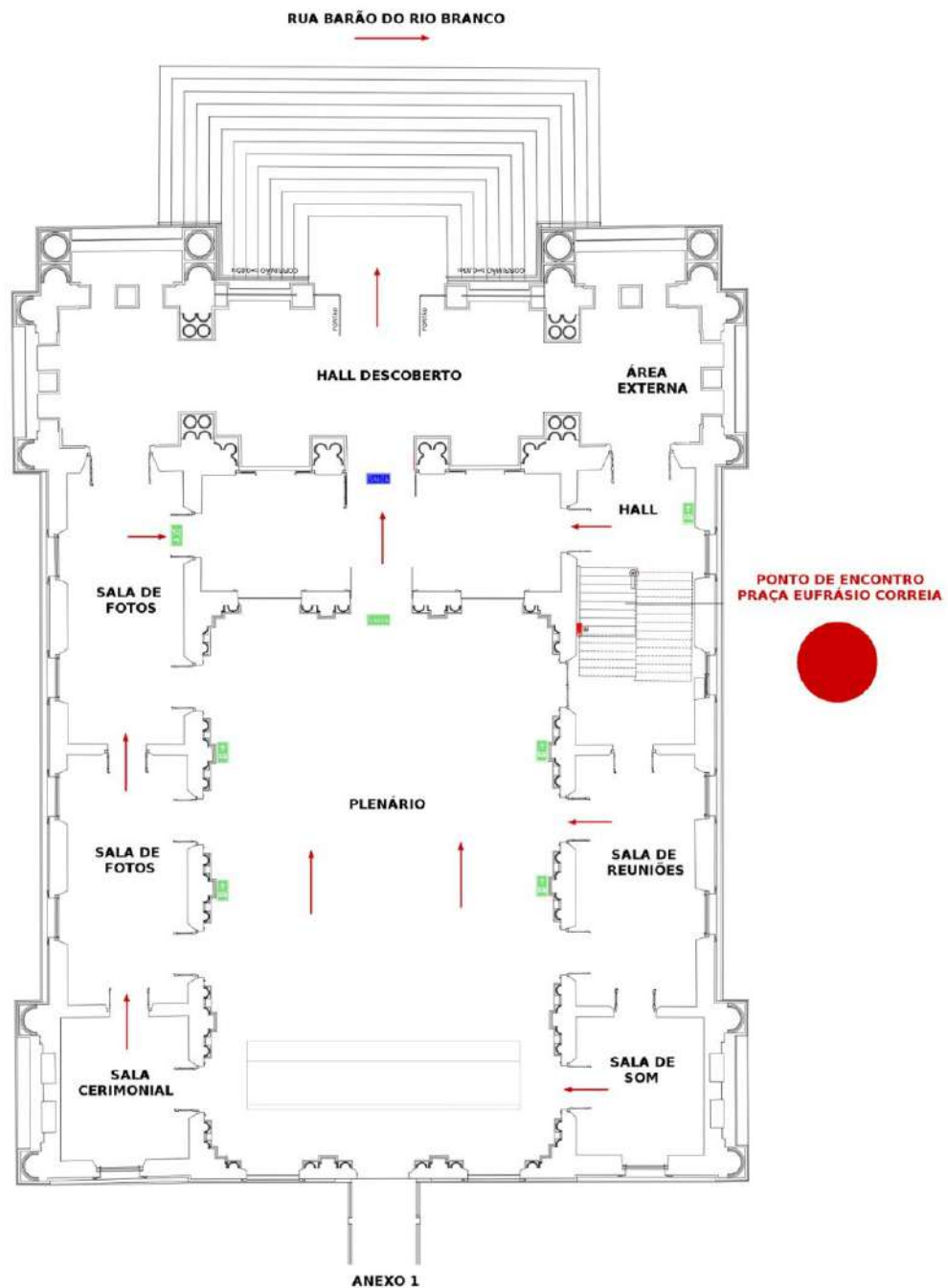
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 34/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 07/2025

1 Palácio Rio Branco

Plenário





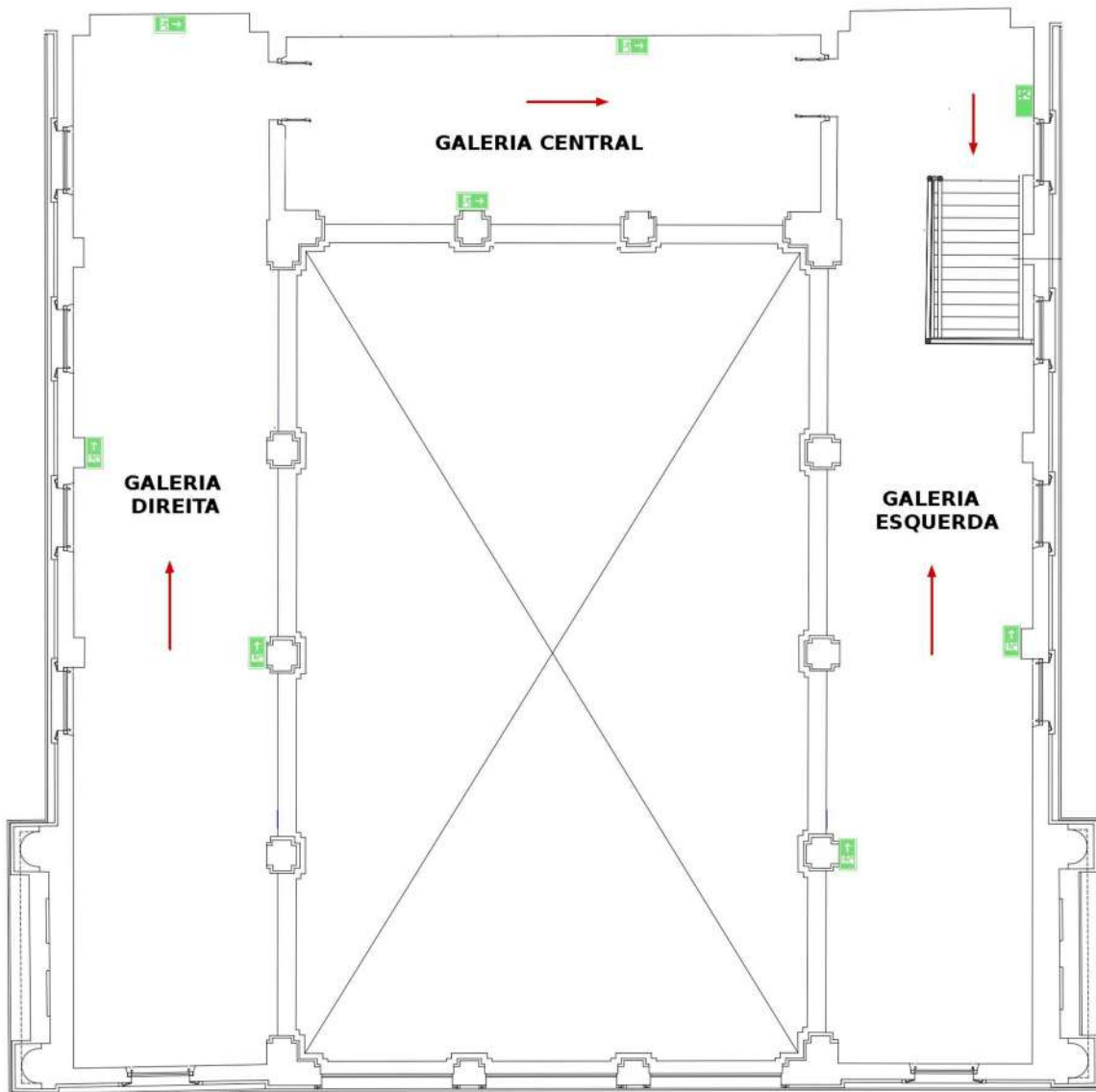
Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 35/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Pavimento Superior





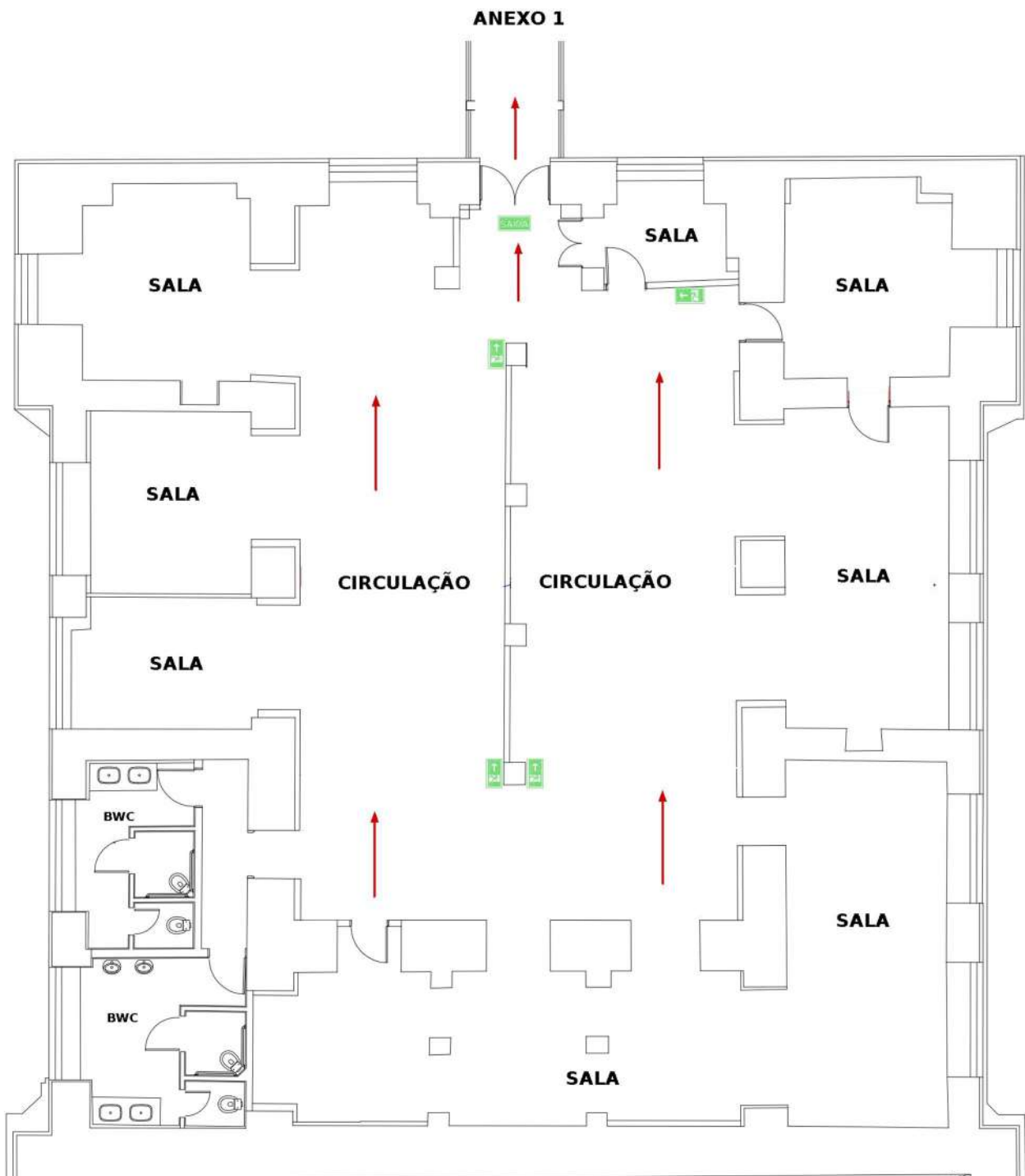
Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 36/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 07/2025

Pavimento Inferior (Comissões)





Câmara Municipal de Curitiba

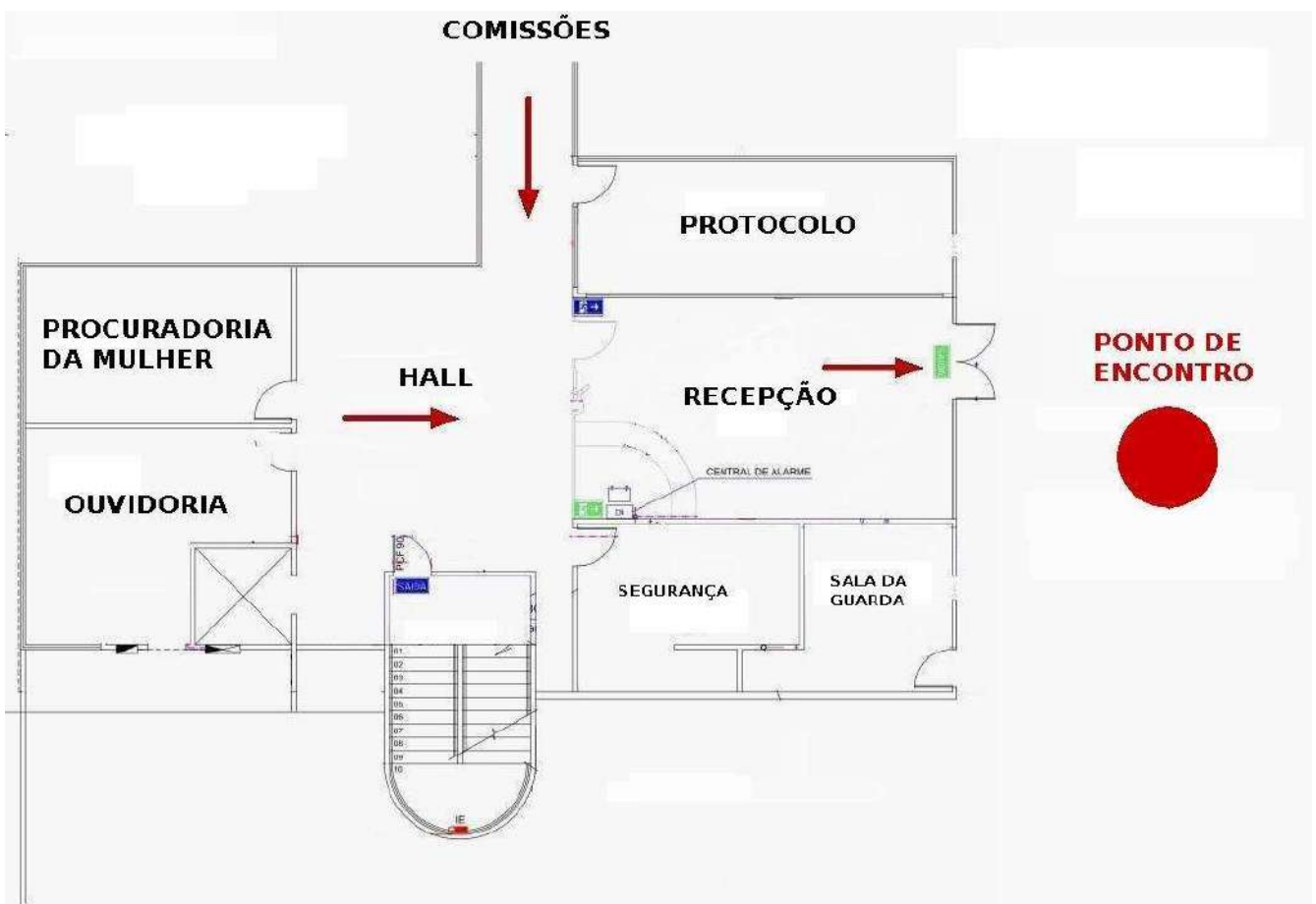
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 37/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 07/2025

2 Anexo 1

Térreo





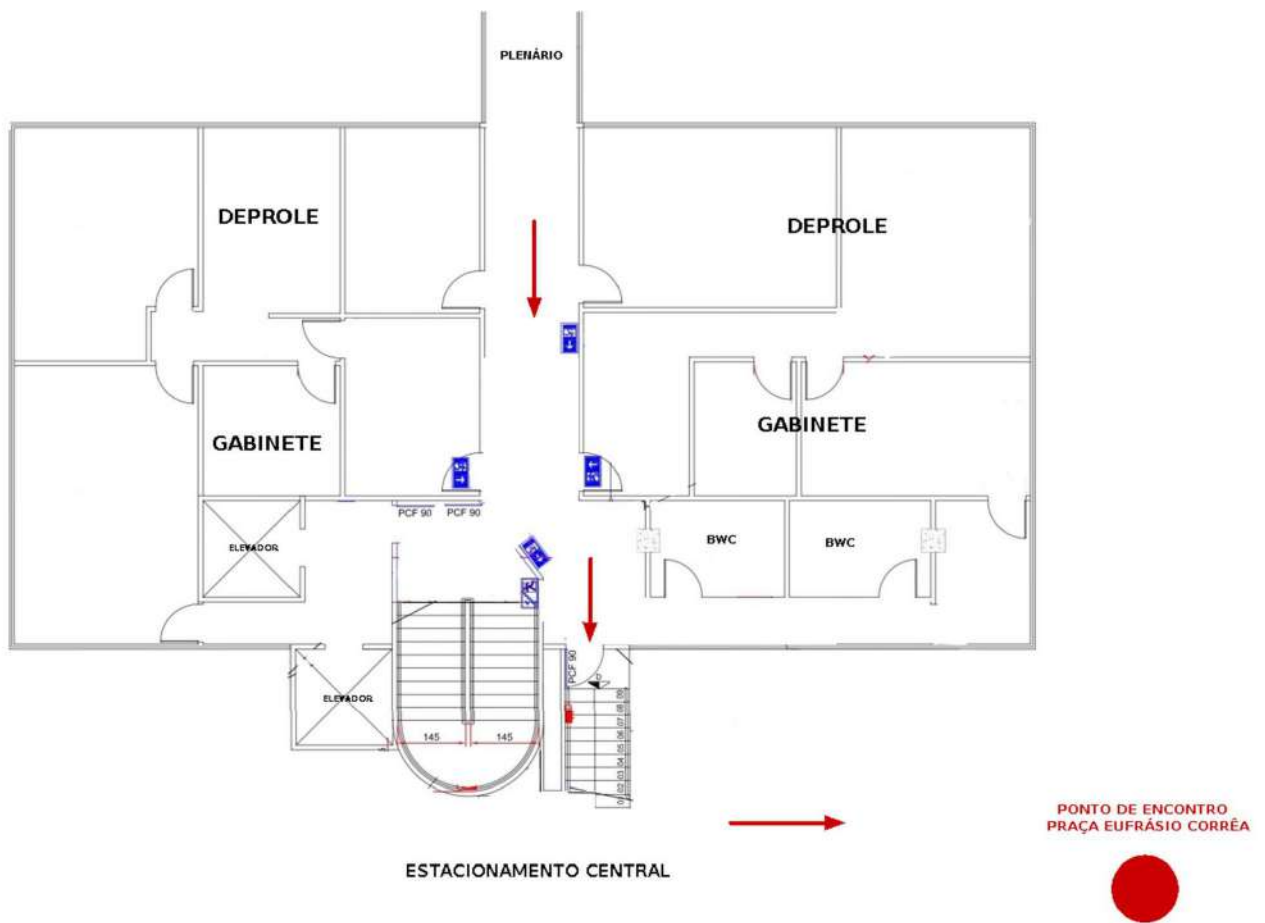
Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 38/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Pavimento 1





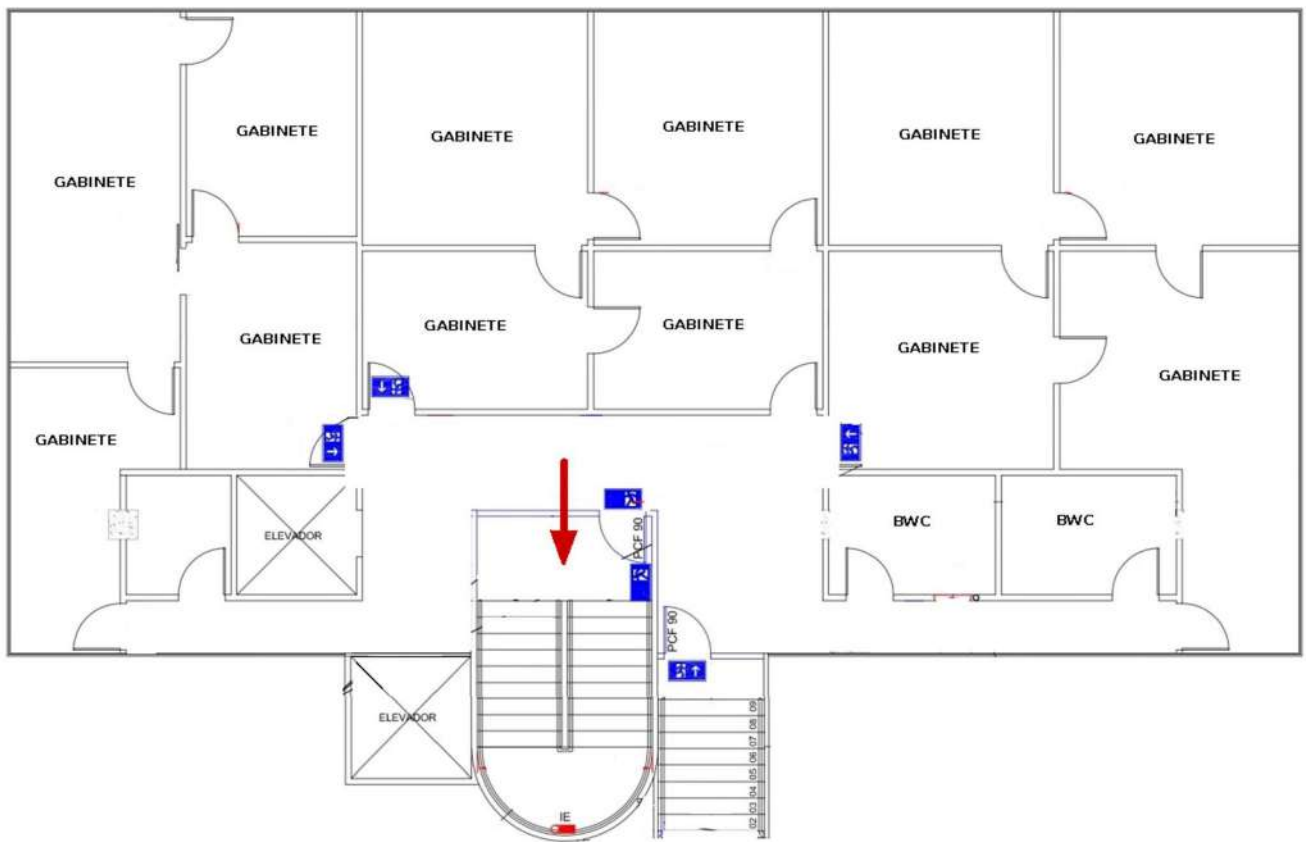
Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 39/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Pavimento 2





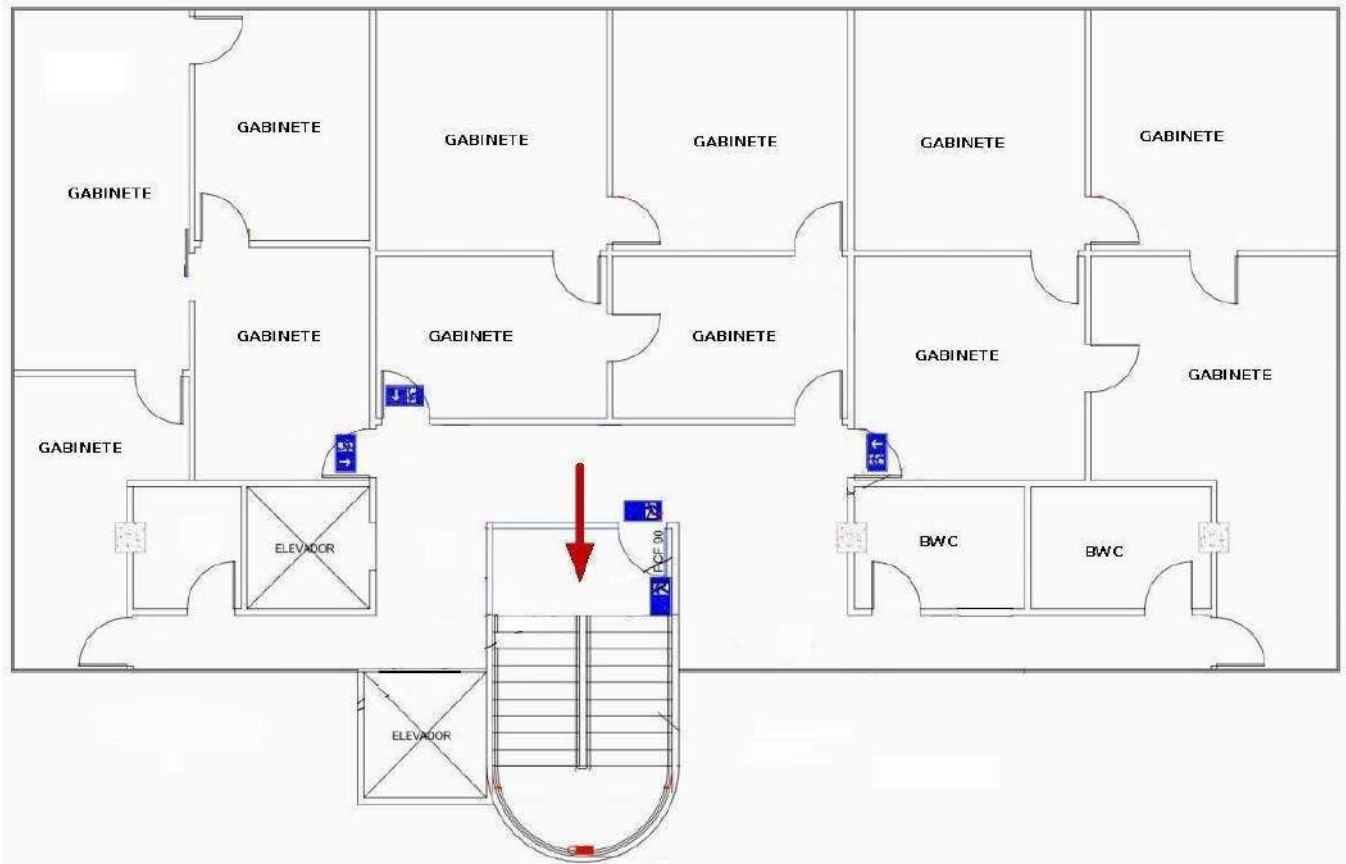
Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 40/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Pavimentos 3 e 4





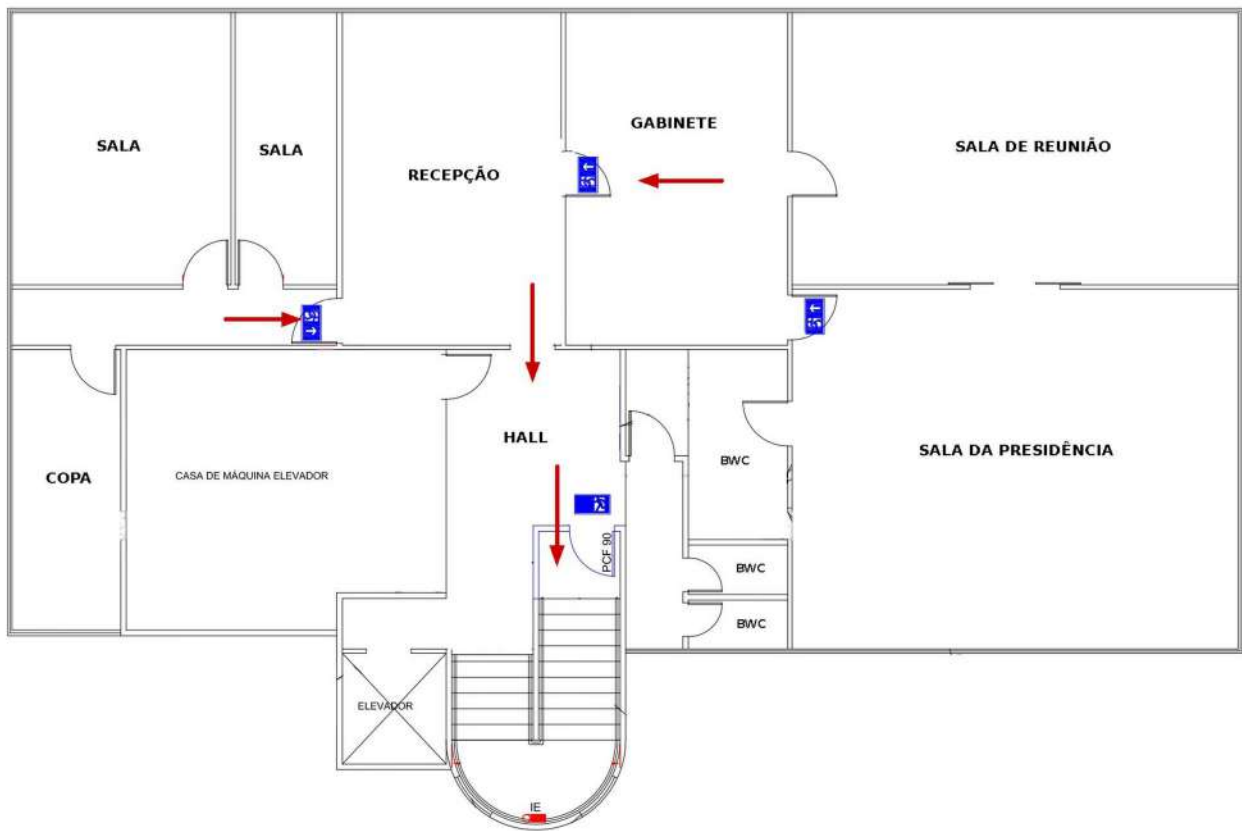
Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 41/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 07/2025

Pavimento 5





Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 42/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 07/2025

3 Anexo 2

Térreo

**PONTO DE ENCONTRO
PRAÇA EUFRÁSIO CORRÊA**





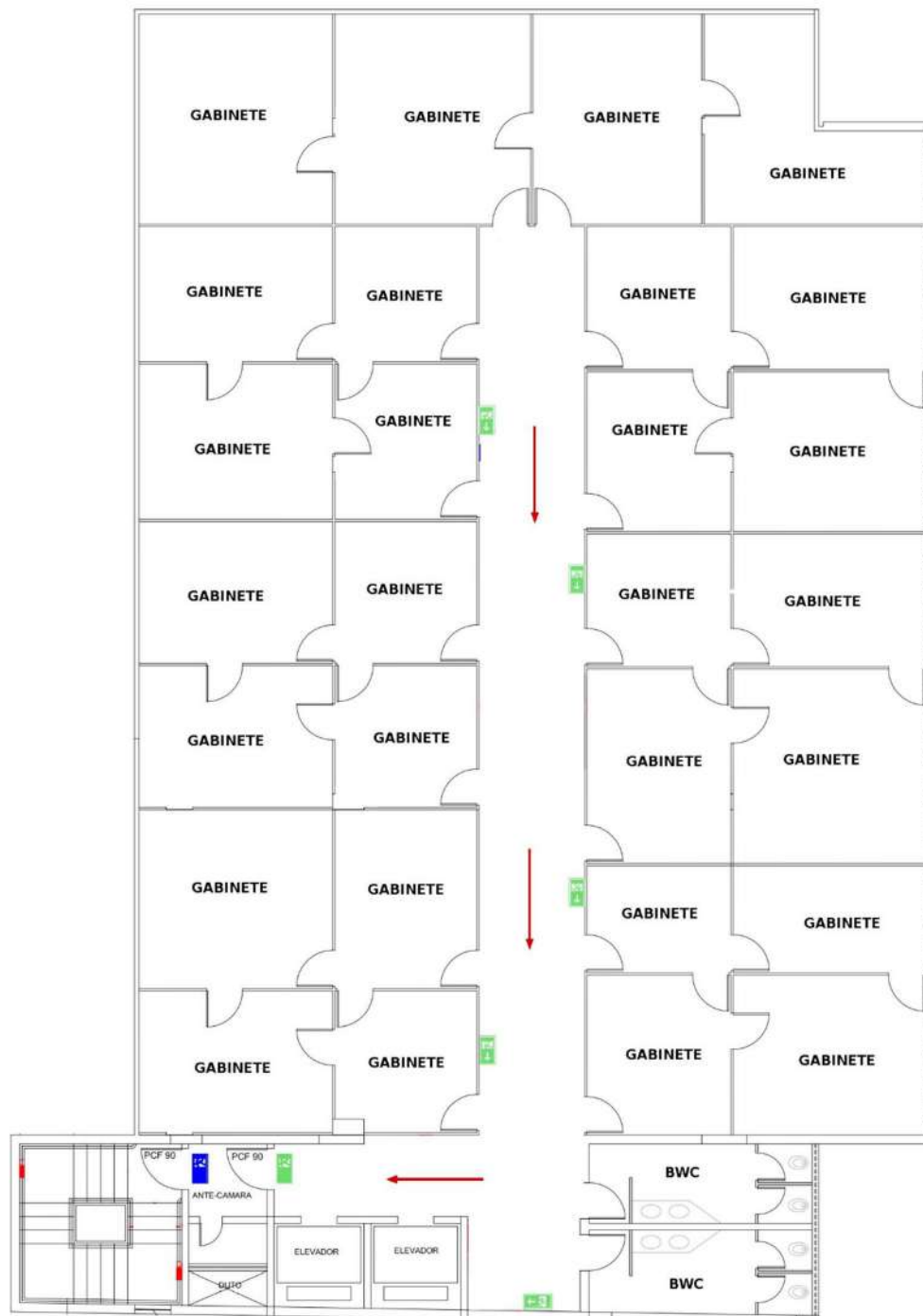
Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 43/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Pavimentos 1, 2 e 3





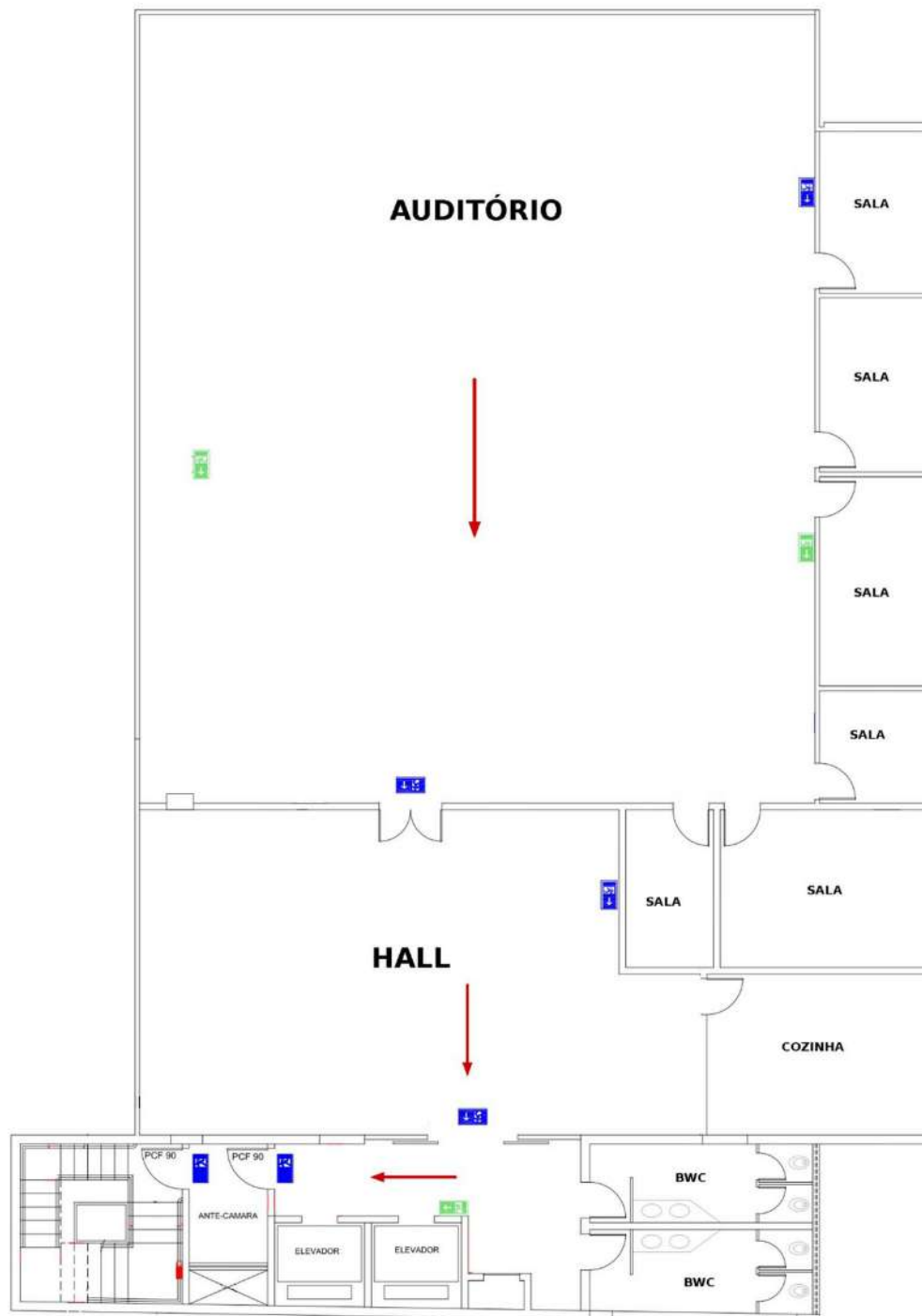
Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 44/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Pavimento 4





Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 45/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Subsolo





Câmara Municipal de Curitiba

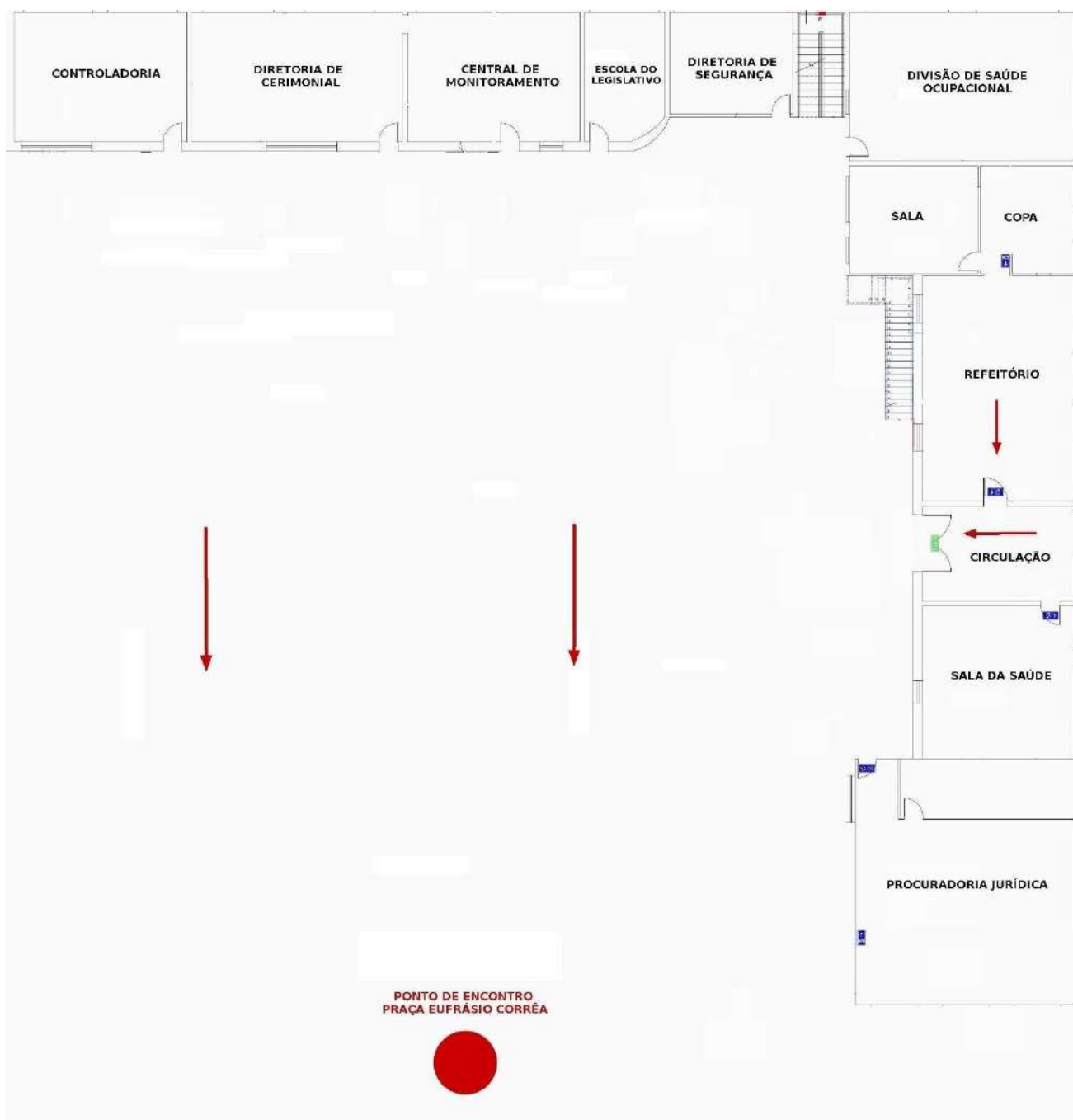
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 46/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

4 Prédio da Informática

Térreo





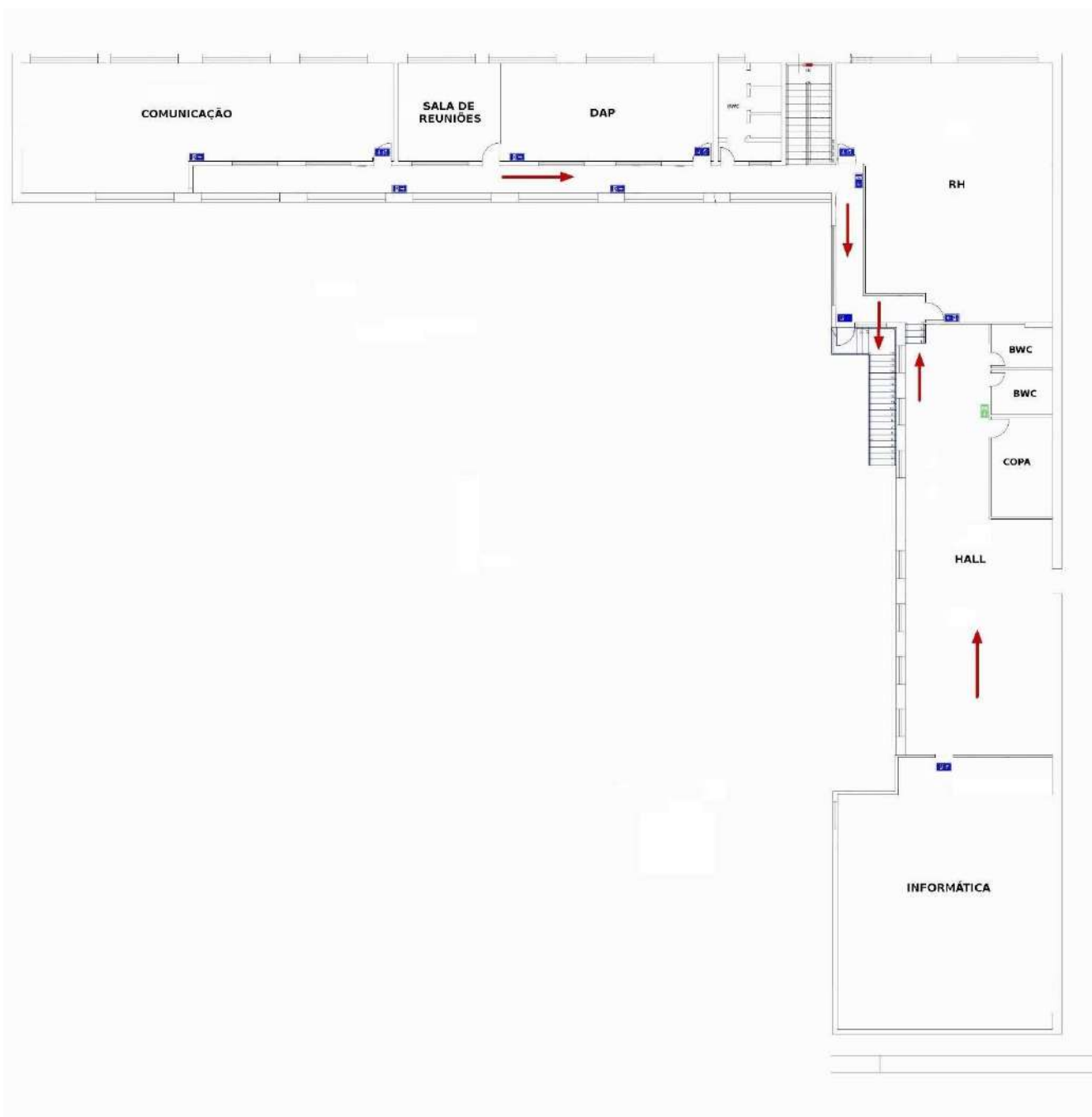
Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 47/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Pavimento Superior





Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 48/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 07/2025

5 Anexo 4

Térreo





Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 49/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Pavimento 1





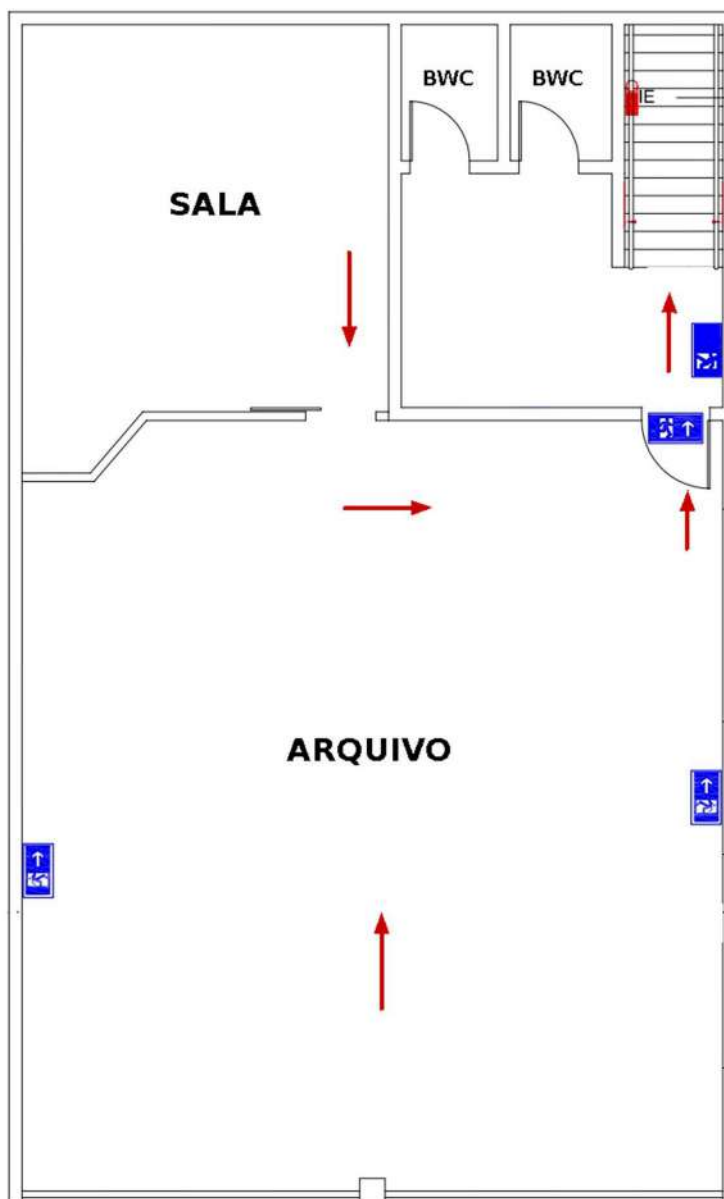
Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 50/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 07/2025

Pavimento2





Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Tipo do Documento	PLANO	Página 51/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024 Versão: 2	Próxima revisão: 07/2025

Anexo VI – Declaração de Brigada de Incêndio**DECLARAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO**

Atesto para devidos fins que as pessoas abaixo relacionadas possuem formação de brigadista conforme NPT17, referente a edificação localizada na Rua: Barão do Rio Branco, 720 situada no bairro: Centro, Município de Curitiba/ PR – CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA CNPJ: 77.636.520/000-10, estão aptas ao desempenho da função.

Declaro ainda estar ciente das responsabilidades dispostas na NPT17.

NOME	RG/CPF	DATA DE FORMAÇÃO	HABILITAÇÃO	DEDICAÇÃO
TAYSSA MARIA BOCALON PAVEI	68613574/PR	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
VIVIANE VIEIRA PEREIRA	55626367	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
ISABEL CRISTINA PINTO	53712576	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
FILIPPI DE MELO ATTINI	92136353	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
LUIZ CARLOS DE JESUS ANDRADE	40301194/PR	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA	50391795/PR	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
RODRIGO VERRI FRAGA SCHNEKENBERG	7402716/SC	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
CARLOS BARBOSA JUNIOR	39801280	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
LIEGE DA FONSECA ROCHA	60787034	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	85631241	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
NADIA KOSEKO CEOLIN	70991195	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
FABIANO CAVALHEIRO PET ROSKI	59279157/PR	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
LUCIANE ALVES PADILHA DOMINGUES	81288038/PR	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
ERICA CARDOSO LEAL ARSIE	103344891	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo
MICHELE REGINA NUNES DA SILVA	125213880	17/11/2023	Brigadista/Orgânico	Não exclusivo

Curitiba, 17 de novembro de 2023.


Francisco Carlos Cipriano Martins
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RJ 1980101031
RESPONSÁVEL TÉCNICO



Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 52/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

Anexo VII – Currículo do curso de formação da Brigada de Incêndio

- Introdução - Objetivo do curso e o brigadista.
- Aspectos legais - Responsabilidade do brigadista.
- Propagação do fogo - Condução, convecção e irradiação.
- Classes de incêndio - Classificação e características.
- Prevenção de incêndio - Técnicas de prevenção.
- Métodos de extinção - Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química.
- Agentes extintores - Água, pós, CO2, espuma e outros.
- EPIs (equipamentos de proteção individual).
- Equipamentos de combate a incêndio - Extintores e acessórios.
- Equipamentos de combate a incêndio - Hidrantes, mangueiras e acessórios.
- Riscos específicos – Conhecimento.



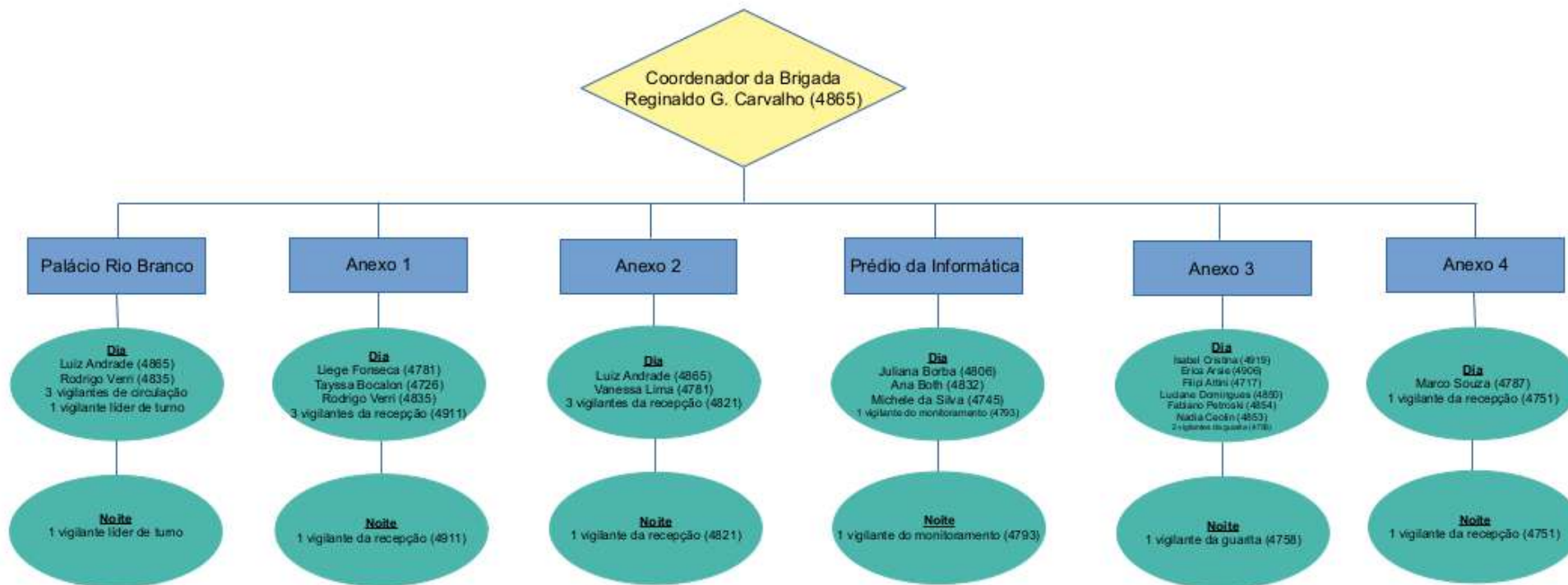
Câmara Municipal de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA



Tipo do Documento	PLANO	Página 53/54	
Título do Documento	Plano de Atendimento a Emergência	Emissão: 07/2024	Próxima revisão: 07/2025
		Versão: 2	

ANEXO VIII – Organograma da Brigada de Incêndio



Obs. 1: Todos os brigadistas devem prestar apoio ao Anexo 4

Obs. 2: O vigilante da Guarita da Rua Lourenço Pinto é responsável por abrir o portão do estacionamento central (4949)